



# Diário Oficial de Bauru

ANO XXIII - Edição 2.928 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 27 DE JANEIRO DE 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta  
Prefeito Municipal

## Seção I Gabinete do Prefeito

Maria José Majô Jandreice  
Chefe de Gabinete

## PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

### PROJETO DE LEI Nº 02/18

P. 12.447/17 *Altera o inciso V do § 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2.010.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:  
Art. 1º Altera a redação do inciso V do § 3º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2.010, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

§ 3º (...)

V - Ser classificado mediante tempo de efetivo exercício na carreira do Magistério Municipal e a apresentação de títulos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, ...

### =EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

24, janeiro, 18

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que, uma vez aprovado, altera dispositivo da Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2.010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, dos servidores específicos da área da Educação.

O presente projeto de lei traz a proposta de alterar a redação do inciso V do § 3º do art. 6º da presente Lei, a fim de que possibilite a alteração das regras do acesso na carreira do Magistério Municipal, possibilitando a classificação por titulação e por tempo de efetivo exercício na carreira do magistério Municipal, que é anseio dessa classe.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.  
Atenciosas saudações,

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Publicado em virtude da recusa de recebimento do Auto de Interdição por parte do proprietário do imóvel

### AUTO DE INTERDIÇÃO

NÚMERO	03/18
INTERDIÇÃO	PARCIAL
OCORRÊNCIA	IMÓVEL – BANHEIRO
BENS AFETADOS	BANHEIRO
NOME PROPRIETÁRIO	JURANDIR AVELINO PEREIRA
ENDEREÇO VISTORIADO	RUA ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS
QUARTEIRÃO	03-40
BAIRRO	VILA FALCÃO
ENDEREÇO P/ ENTREGA	O MESMO

### Histórico:

Conforme Relatório de Constatação nº. 32/18, elaborado por esta Coordenadoria Municipal de

Defesa Civil - COMDEC, constatamos que o banheiro do imóvel citado no endereço acima, apresenta inclinação em direção ao lado externo da residência em direção a parede do vizinho, indicando recalque da base com risco iminente de queda.

Em razão dos problemas constatados, o risco que correm os moradores do local e visando a preservação de vidas, esta Coordenadoria resolve **INTERDITAR PARCIALMENTE** o imóvel (banheiro), até que sejam feitas as obras de recuperação.

Bauru, 19 de janeiro de 2018.

Sidnei Rodrigues  
Coordenador Defesa Civil  
Gabinete do Prefeito - PMB

## EXTRATOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.233/17** - PROCESSO Nº 55.890/16 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB - **OBJETO:** As partes, resolvem, alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato, com base na previsão contida no art. 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, suprimindo os serviços descritos nos itens I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX que encontram-se detalhadamente descritos no anexo I do contrato citado, passando referida cláusula a constar da seguinte forma: “1.1. A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a prestação do seguinte serviço: I – Coleta de Lixo Domiciliar (RDU).” As partes, resolvem, alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, para acrescer mais 06 (seis) meses ao prazo de vigência, passando de 12 (doze) meses para 18 (dezoito) meses, que passa a ter a seguinte redação: “2.1. O prazo do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, justificadamente, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” Por consequência fica alterado o item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato que passará a ser considerada da seguinte forma: “3.1. O CONTRATANTE pagará a contratada, pela prestação de serviço, o seguinte valor, respectivamente:

Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade estimada 6 meses	Valor unitário	Valor Total
01	<b>COLETA DE LIXO ORGÂNICA DOMICILIAR (Resíduo Domiciliar Urbano - RDU)</b> Coleta de lixo (porta a porta), de resíduos gerados pelos municípios em toda cidade, transporte e a destinação até o aterro sanitário. <i>Forma de Prestação do Serviço:</i> O município será dividido em setores em horários diurnos e noturnos, sendo obedecidas as rotas previamente estabelecidas. É realizado por equipes, sendo 28 setores de coleta orgânica, com 28 motoristas e 112 coletores de lixo, sendo utilizado caminhão com compactadores de lixo com percurso estimado de 40 km/setor, ou seja, 1120 km/dia.	Tonelada	46.000	R\$ 141,90	R\$ 6.527.400,00

Consequentemente fica acrescido ao valor do contrato: R\$ 6.527.400,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais), razão pela qual o item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato original, passa a ter a seguinte redação: “3.2. O valor total estimado para o presente contrato será de R\$ 31.340.348,00 (trinta e um milhões trezentos e quarenta mil trezentos e quarenta e oito reais), que será suportado pela DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Município de Bauru, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.” - **ASSINATURA:** 22/12/17.

**CONTRATO Nº 8.630/18** - PROCESSO Nº 33.783/17 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** VEROQUE REFEIÇÕES LTDA - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO/COMPRA, POR MEIO DE CARTÕES COM TECNOLOGIA DE CHIP, no valor de até R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais) mensal/unitário para funcionários/servidores ativos, estagiários e legionários, totalizando aproximadamente 6.164 (seis mil, cento e sessenta e quatro) usuários da Prefeitura Municipal de Bauru, bem como a disponibilização de rede credenciada de estabelecimentos para a aquisição de gêneros alimentícios, para uso exclusivo em hipermercados, supermercados, atacadistas, mercados, minimercados/mercearias e estabelecimentos congêneres credenciados, conforme especificações constantes dos ANEXOS II e IX do Edital 409/17, que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas. - **VALOR:** R\$ 2.280.975,87 - **PRAZO:** 12 meses - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/17 - **PROPONENTES:** 07 - **ASSINATURA:** 02/01/18, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

17	037	UN	MOLAS DE EMBREAGEM 505297701	Husqvarna	R\$ 8,60	R\$ 318,20
20	050	UN	PISTÃO 505296901	Husqvarna	R\$ 94,38	R\$ 4.719,00
25	075	UN	SAPATA EMBREAGEM MAQ. COSTAL-505297601	Husqvarna	R\$ 46,90	R\$ 3.517,50
27	015	UN	SUPORTE ESPUMA DO FILTRO DE AR 5053088-01	Husqvarna	R\$ 34,70	R\$ 520,50
30	025	UN	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 505309601	Husqvarna	R\$ 42,59	R\$ 1.064,75
32	100	UN	TRIMMER DE RECORTE P/ ROÇADEIRA HUSQVARNA 143 RII	Linhaço	R\$ 27,87	R\$ 2.787,00
34	050	UN	VIRABREQUIM 5851530-01	Husqvarna	R\$ 260,44	R\$ 13.022,00

**VALOR TOTAL GERAL (COTA PRINCIPAL + RESERVADA) R\$ 136.293,50**

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

COTA PRINCIPAL						
Item	Quant.	Un.	Descrição Produto	Marca	Valor unitário	Valor Total
02	075	UN	BOTÃO LIGA/DESLIGA 503718201	Husqvarna	R\$ 24,36	R\$ 1.827,00
04	113	PC	CAMPANA EMBREAGEM 505293801	Husqvarna	R\$ 142,22	R\$ 16.070,86

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

COTA RESERVADA A MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA PEQUENO PORTE (EPP)						
Item	Quant.	Un.	Descrição Produto	Marca	Valor unitário	Valor Total
02	025	UN	BOTÃO LIGA/DESLIGA 503718201	Husqvarna	R\$ 24,36	R\$ 609,00
04	037	PC	CAMPANA EMBREAGEM 505293801	Husqvarna	R\$ 142,22	R\$ 5.262,14

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 23/01/2017

Bauru, 27 de janeiro de 2018.

Presidente da EMDURB.

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

### Daete Demarchi Presidente Substituta

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

#### HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

[www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br)

TELEFONE: (14) 3009-5500

#### OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

#### ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!

**RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”** Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação – Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

#### COMUNICADO

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

#### PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 31/2018

Apostila a Portaria publicada no Diário Oficial do Município em 13 de junho de 2017, que trata da concessão de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do Sr. Pedro Tobias, portador(a) do RG nº 18.XXX.XXX-9 SSP/SP e CPF/MF nº 193.XXX.XXX-49 para constar que o número correto da Portaria é 212/2017 e não 209/2017, como constou da referida Portaria, visto que a Portaria nº 209/2017 trata-se de concessão de aposentadoria a outro segurado.

Bauru, 23 de janeiro de 2018.

#### DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA PERÍCIA MÉDICA

#### Concessão de Auxílio-doença:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Adenici Luzette da Silva	22.777	28/01/2018	120	27/05/2018
Angela Maria de Oliveira Carneiro	14.794	02/02/2018	105	17/05/2018
Antonio Lisboa Ramos	13.258	23/01/2018	60	23/03/2018
Aparecida Isabel Zandona	17.019	17/01/2018	30	15/02/2018
Cassia Marques da Rocha	28.592	27/01/2018	15	10/02/2018
Cristina Zacura Barbosa Gonçalves	30.521	27/01/2018	30	25/02/2018

Heloisa Helena Soares de Souza	24.777	28/01/2018	05	01/02/2018
Jefferson da Silva Santos	102.750	20/01/2018	15	03/02/2018
João Batista Cardia	30.159	25/01/2018	45	10/03/2018
João Donizete da Silva	101.430	18/01/2018	14	31/01/2018
Lilian Carine Ataíde da Silveira	28.175	22/01/2018	90	21/04/2018
Marcia Helena Dias Gomes	13.581	20/01/2018	90	19/04/2018
Marcia Helena Macedo Rodrigues	23.850	23/01/2018	22	13/02/2018
Marta Regina Baravieira Macedo	25.846	26/01/2018	120	25/05/2018
Oswaldo Aparecido Lopes	15.585	22/01/2018	60	22/03/2018
Suzana Alves Casteliano Miranda	24.049	14/01/2018	90	13/04/2018
Uilson Roberto de Oliveira	28.232	15/01/2018	120	14/05/2018

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio-doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

#### Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Angela Maria de Oliveira Carneiro	SEMMA	18/05/2018
Antonio Lisboa Ramos	Secretaria de Obras	24/03/2018
Aparecida Isabel Zandona	Secretaria de Saúde	16/02/2018
Cassia Marques da Rocha	Secretaria de Saúde	11/02/2018
Cristina Zacura Barbosa Gonçalves	Secretaria de Saúde	26/02/2018
Heloisa Helena Soares de Souza	Secretaria de Saúde	02/02/2018
Jefferson da Silva Santos	DAE	04/02/2018
João Batista Cardia	Secretaria de Saúde	11/03/2018
João Donizete da Silva	DAE	01/02/2018
Marcia Helena Dias Gomes	Secretaria de Educação	20/04/2018
Marcia Helena Macedo Rodrigues	SEBES	14/02/2018
Oswaldo Aparecido Lopes	Secretaria de Obras	23/03/2018
Suzana Alves Casteliano Miranda	Secretaria de Saúde	14/04/2018

#### Concessão de Salário Maternidade:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Amanda Neves de Assis Manso	33.018	17/01/2018	120	16/05/2018
Francine Brandão Dolo	30.618	23/01/2018	120	22/05/2018
Iriam Grayce Dionisio Aurelio	25.848	14/01/2018	120	13/05/2018
Zenir Alvarenga Alves	29.361	11/01/2018	120	10/05/2018

#### Processos Deferidos (Progressões)

Nome	Matrícula	E-DOC	PA
Adenici Luizette da Silva	22.777	67.484/2017	3437/2017
Aparecida Isabel Zandona	17.019	73.482/2017	3689/2017
Iriamar Dantas Cardoso	23.625	87.339/2017	4408/2017
Nari Rodrigues Alves	29.732	73.482/2017	3689/2017
Raquel Ventura Cuesta	24.642	56.179/2017	2840/2017
Valdemir Marques de Souza	15.333	82.871/2017	4186/2017

#### COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

##### PORTARIA N.º 221/2017

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – Edital nº 01/2018 – Processo nº: 1186/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2018 – TIPO MENOR PREÇO – EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** que será regida Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações; pelo Decreto Municipal n.º 10.123/2005 com alteração do Decreto Municipal n.º 10.744/2008; e demais legislações pertinentes. – **Interessada:** FUNPREV – **Objeto:** Contratação, pelo tipo “menor preço global” de empresa especializada para controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas com o fim precípuo de “desinsetização” e “higienização” do prédio utilizado por esta Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **Do recebimento das propostas:** O recebimento dos envelopes se dará até as 08h40 do dia 08 de fevereiro de 2018, junto ao Serviço de Protocolo da FUNPREV, situada na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP. **O início da sessão do Pregão:** acontecerá a partir das 09 horas do dia 08 de fevereiro de 2018, na Sala da Escola Previdenciária, situada nas instalações da FUNPREV. As demais fases e informações quanto ao certame, serão oportunamente publicadas no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV ([www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br)). O Edital completo estará disponível a partir de 27 de janeiro de 2018, no site da Fundação, no menu Licitação – Abertas. Caso haja interesse do licitante no Edital impresso, o que, contudo, não é exigência para participação de qualquer licitante, o mesmo, poderá ser obtido, junto a Divisão Administrativa da FUNPREV, mediante pagamento do custo reprográfico de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão Presencial, pelos telefones (14) 3009-5500 ou 3009-5521, ou, pelo e-mail [adaolofrano@funprevbauru.sp.gov.br](mailto:adaolofrano@funprevbauru.sp.gov.br).

## PODER LEGISLATIVO

**Alexssandro Bussola**  
Presidente

## Atos da Diretoria

**EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES EM 22 DE JANEIRO DE 2018 - RESOLUÇÃO Nº 419, DE 08/10/2002, QUE ALTERA O ARTIGO 102 DA RESOLUÇÃO Nº 263/90**

#### ALEXSSANDRO BUSSOLA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza em toda extensão da Avenida Pinheiro Machado, Jardim